

GOVERNO MUNICIPAL



Preservar e Progredir Naturalmente

**L E I N° 3.357**

**Autor : Arnaldo Pedroso Coelho**

“ Declara e reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Diabéticos da Estância Turística de Pereira Barreto - ADPB ”.

**DR. DAGOBERTO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

**ARTIGO 1º** - Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Diabéticos da Estância Turística de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ sob o nº 07.088.884/0001-27, com sede à rua Léo Liedtke nº 1828, nesta cidade.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

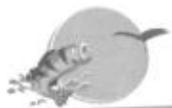
**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins”, 16 de junho de 2005.

  
**DR. DAGOBERTO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-8500 - Fax (18) 3704-4270 - [www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br](http://www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br)  
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP